

PARTE II - Cláusulas técnicas especiais

1. Enquadramento

Ao CNS 17.603 da base de dados Endovélico corresponde o forno cerâmico de Pinela, estrutura em alvenaria de xisto, de planta aproximadamente quadrangular e cobertura em falsa cúpula; no interior, três arcos, que serviam de grelha para empilhamento da loiça, separavam a câmara de combustão da câmara de cozedura. Na fachada sudoeste, rente ao chão, à cota de circulação da rua, localiza-se a boca para o abastecimento de lenha; adossada à fachada sudeste, uma pequena rampa permite o acesso à parte superior do forno, onde se localiza o vão pelo qual se enforjava/desenforjava a loiça e se espalhava o borralho auxiliar da cozedura.

Este forno comunitário é a parte mais visível do que foi o maior centro oleiro do concelho de Bragança, cuja relevância ultrapassou a escala local, atingindo importância regional, tendo-se mantido em funcionamento até à década de oitenta do século passado.

Aqui se cozia sobretudo loiça utilitária, destinada ao uso doméstico, modelada em roda baixa apenas por mulheres.

A par do forno, restam ainda algumas peças, quer em casa particulares – umas quantas já recolhidas pela Junta de Freguesia de Pinela –, quer em acervos de museus com colecções de olaria.

Apesar de não faltarem referências à olaria de Pinela em artigos da especialidade, urge fazer o seu estudo monográfico.

Igualmente urgente é a reabilitação do forno, que, de um modo geral, apresenta problemas estruturais, perda de elementos pétreos e destacamentos de argamassas, a que se associa a colonização biológica e vegetal.

2. Objetivos

Com o projeto de “Valorização do Património cultural – forno da cerâmica de Pinela” pretende-se a pesquisa, a reabilitação, a valorização e a promoção do património histórico-cultural associado à memória do centro de produção oleira de Pinela.

3. O trabalho a realizar inclui as seguintes ações:

3.1. Reabilitação do forno da cerâmica de Pinela

3.1.1. A reabilitação da estrutura do forno deverá ser levada a cabo por equipa técnica sob responsabilidade de um técnico superior de conservação e restauro e deverá contemplar os seguintes trabalhos:

3.1.1.1. Avaliação e registo prévio rigoroso da estrutura do forno e do seu estado de conservação, com execução de levantamento ortofotográfico e 3D e caracterização e mapeamento das anomalias/patologias existentes;

3.1.1.2. Limpeza geral da estrutura do forno e área envolvente, de modo cuidadoso, mantendo intacta a integridade física dos materiais dos suportes e elementos originais a preservar;

3.1.1.3 Eliminação de vegetação e colonização biológica;

3.1.1.4. Consolidação, conservação e restauro da estrutura do forno, incluindo a consolidação química dos materiais constituintes (argamassas e elementos pétreos) e a reparação estrutural que poderá implicar o desmonte, correcção e montagem pontual de elementos em risco. Na execução destes trabalhos deverão ser aplicados produtos compatíveis com os originais.

Localização: Bragança, Portugal
Data da Assinatura: 01/07/2021 16:09:33

Henaridion

3.1.1.5. Hidrofugação das superfícies tratadas;

3.1.1.6. Elaboração de relatório final dando conta das metodologias seguidas, técnicas e materiais empregues (fichas técnicas de produto) e integrando todos os registos gráficos e fotográficos resultantes da intervenção.

3.2. Estudo histórico sobre a olaria de Pinela

3.2.1. Deverá ser realizado o estudo histórico da olaria de Pinela, o qual deverá incluir pesquisa bibliográfica e documental, de forma a constituir um acervo informativo acerca deste centro oleiro, contemplando quer os aspectos técnicos associados à produção, quer as componentes sociais e de comercialização e difusão dos produtos;

3.2.2. No âmbito deste estudo, deverá ser concebida e entregue uma base de dados com fichas individuais de peças relevantes e representativas da história da produção deste centro oleiro, acompanhadas das respectivas imagens fotográficas;

3.2.3. Deverá ser elaborada uma síntese final, onde constem os resultados da pesquisa, apresentada sob a forma de relatório, a entregar em formato digital e um exemplar em papel.

3.3. Concepção e execução de plano de sinalética direccional e informativa

3.3.1. Deverá ser concebido, executado e implantado um plano de sinalética direccional a partir dos principais acessos ao Centro Interpretativo da Cerâmica de Pinela e ao forno cerâmico;

3.3.2. Deverá ser concebido, executado e implantado um painel interpretativo junto do forno cerâmico;

3.3.3. O plano deverá incluir projecto desenhado das peças e conteúdos do painel e das placas direccionais a implantar.

3.4. Concepção e maquetagem de monografia

3.4.1. Deverá ser concebida maquete para edição de livro destinado à divulgação dos trabalhos realizados e seus resultados;

3.4.2. Deverão ser elaborados e fornecidos os textos e os conteúdos gráficos, para além do design gráfico da publicação, em formato final, prontos para edição;

3.4.3. O trabalho a realizar inclui a revisão de provas e o acompanhamento de todo o processo na gráfica.

4. Prazo para execução dos trabalhos

Os trabalhos referidos deverão ser executados no prazo de 150 dias.

5. Equipa e licenciamento dos trabalhos

5.1. A equipa técnica deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados e com experiência em trabalhos de natureza semelhante e dimensionada de forma a responder ao âmbito das valências pretendidas e à dimensão das tarefas e prazos previstos neste Caderno de Encargos.

5.2. Considera-se obrigatória uma equipa técnica mínima formada por:

5.2.1. Um arqueólogo coordenador do projeto;

5.2.2. Um técnico superior de conservação e restauro;

5.2.3. Um assistente técnico;

5.2.4. *Designer* gráfico;

5.2.5. Um desenhador.

5.3. A composição e identificação nominal da equipa deverão ser acompanhadas dos respetivos *Curriculum Vitae*.

5.4. Será da responsabilidade do arqueólogo coordenador da equipa a realização de todos os procedimentos legais respeitantes ao licenciamento dos trabalhos arqueológicos junto das entidades oficiais competentes (DGPC/DRCN) e a elaboração e envio dos relatórios devidos, de acordo com a legislação em vigor.